

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UFMG
EDITAL Nº 02/2023**

A Diretoria do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) torna público este Edital de Seleção de discentes de graduação da UFMG para atuarem na qualidade de ESTAGIÁRIO, nos termos do disposto na Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas – SIGEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.

A UFMG concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

2. DAS VAGAS

A Seleção destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas de bolsas de estágio não obrigatório, e à formação de cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo da validade deste edital.

Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforme artigo 7º, § 2º da Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019 e 30% (trinta por cento) reservadas aos candidatos negros conforme o Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018.

O candidato aprovado será convocado para estagiar nas dependências da UFMG no Campus Pampulha (Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha CEP 31270-901, Belo Horizonte – MG).

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

Poderão participar da seleção, os estudantes de graduação regularmente matriculados na UFMG, nos cursos correspondentes às vagas, conforme quadro:

Nºvagas	Curso correspondente
1 vaga	Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática Computacional, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica ou Engenharia da Automação.
4 vagas	Administração ou Letras.

3.1 Requisitos para a realização do estágio não obrigatório:

I - Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFMG matriculado do primeiro ao quinto semestre.

II - Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o estudante está vinculado;

III - Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias no horário diurno ou vespertino para todas as vagas;

IV - Perfil desejado para todas as vagas: aluno de graduação que seja proativo, organizado, atento, comunicativo, responsável, pontual, zeloso pelo ambiente e pela qualidade do trabalho, discreto em relação às informações trabalhadas e que possua conhecimentos básicos em informática.

3.2 Atribuições do Estágio:

Nº vagas/ Curso	Atribuições
(1 vaga) - Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática Computacional, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação	<ul style="list-style-type: none">- Gerenciamento de ativos de rede;- Configuração e manutenção em servidores Linux/Windows;- Desenvolvimento de pequenas aplicações web;- Suporte técnico em microinformática, dentre outros.
(7 vagas) - Administração ou Letras	<ul style="list-style-type: none">- Recebimento e despacho de documentos e mercadorias;- Atendimento ao público interno e externo;- Mapeamento de atividades e elaboração de fluxogramas e POP's;- Proposição e implantação de ferramentas de gestão;- Registro e protocolo em sistemas, de dados e informações;- Tramitação de processos eletrônicos e físicos;- Organização de arquivos físicos e digitais;- Redação de ofícios, memorandos e despachos- Auxílio em fiscalização de contratos- Agendamento de reuniões

3.3 Duração do Estágio

O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do aluno.

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será do dia 25/09/23 a 13/10/2023 exclusivamente por via eletrônica para o endereço de e-mail: rh@icb.ufmg.br, observando o horário oficial de Brasília/DF, após esse período não serão aceitas novas inscrições. Não será cobrada taxa de inscrição. Para se inscrever, o candidato deverá:

I - Enviar e-mail para rh@icb.ufmg.br, que deve constar a seguinte mensagem no Assunto: “Edital 02/2023 ICB/UFMG – Seleção de Estagiários”. Anexar ao e-mail o formulário de inscrição preenchido, ANEXO I deste edital.

II - Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;

III - Anexar formulários de vagas reservadas às pessoas negras ou com deficiência, se for o caso.

A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos;

A relação geral de inscrições e o local de realização das provas serão disponibilizados no site www.icb.ufmg.br.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, e através da sua divulgação no site www.icb.ufmg.br.

É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

O ICB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Logo, é responsabilidade do candidato se certificar de que a inscrição foi recebida.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem negros ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto N° 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros, sendo 30% (trinta por cento) das vagas reservadas aos candidatos negros.

Para concorrerem às vagas destinadas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, os candidatos deverão comprovar, também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular.

Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar negro ou pardo, assinalando essa opção no ato da inscrição, conforme formulário AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: NEGRO – ANEXO II. Caso a declaração preenchida não seja entregue juntamente com a ficha de inscrição, o candidato irá entrar como ampla concorrência.

Os candidatos participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, entrevistas e critérios de aprovação, dia, e local de realização das provas.

O candidato classificado em vaga destinada a negro terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

O candidato classificado em vaga destinada a cota para negros ou pardos somente ingressará no estágio após a apresentação de cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno na UFMG, também optando por vaga na cota específica. Os alunos deverão solicitar uma cópia de tais documentos no DRCA.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme a Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.

Serão considerados candidatos com deficiência, aqueles que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Para concorrerem às vagas destinadas para pessoas com deficiência, os candidatos deverão comprovar, também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular.

Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, preenchendo a AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – ANEXO III, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso. Caso a declaração preenchida não seja entregue juntamente com a ficha de inscrição, o candidato irá entrar como ampla concorrência.

Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do e-mail: rh@icb.ufmg.br, dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site: www.icb.ufmg.br.

A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

8.1 A seleção será realizada em duas etapas: aplicação de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, sendo desclassificado da seleção o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% de acertos na prova. As questões das provas serão realizadas conforme conteúdo programático constante no anexo IV, e específicas para cada vaga.

A prova será realizada presencialmente no dia 24/10/2022 às 9 horas em local a ser oportunamente divulgado no endereço eletrônico: www.icb.ufmg.br.

A prova objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas. Durante a realização das provas objetivas os celulares deverão estar desligados, não será permitido nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos sob pena de eliminação do processo de seleção. Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

Os candidatos reprovados na prova objetiva não participarão das entrevistas e estarão automaticamente desclassificados.

Na 2ª etapa serão realizadas entrevistas de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na 1ª etapa. As entrevistas ocorrerão conforme cronograma do Item 13 deste edital e serão gravadas em áudio.

8.2 A nota final corresponderá à nota obtida na prova objetiva. A lista final de classificação não conterá os nomes dos candidatos reprovados na entrevista.

8.3 Serão considerados classificados na seleção os candidatos que atenderem às seguintes condições:

- a) comparecimento à prova objetiva;
- b) pontuação igual ou maior que 60 % da prova objetiva;
- c) comparecimento à entrevista;
- d) aprovação na entrevista;
- e) O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

8.4. Critérios de desempate:

1. maior nota na prova objetiva;
2. maior idade.

8.5. O candidato aprovado dentro do número de vagas fixado neste Edital será chamado, desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os demais candidatos aprovados, além do número de vagas ofertadas, serem convocados à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFMG.

8.6. Ao final de cada etapa do processo seletivo serão publicadas listas de classificação dos candidatos no site www.icb.ufmg.br.

9. RESULTADO

O resultado final será publicado no site www.icb.ufmg.br, conforme Item 13 deste edital.

10. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados perante a Diretoria do ICB. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: rh@icb.ufmg.br

Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.icb.ufmg.br conforme cronograma no artigo 13 deste edital.

11. CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados para formação do cadastro de reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.

A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo no local informado.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o candidato será automaticamente excluído.

A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades.

A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 - Tabela orientadora de ordem convocatória dos aprovados em Ampla Concorrência (AC), reservas para Pessoa Preta ou Parda (NEG) e reserva para Pessoa com Deficiência (DEF) por vaga. Para o caso de haver contratações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital a tabela seguirá o mesmo critério.

<i>Ordem de Nomeação</i>	<i>Tipo de Vaga</i>
1ªA	Ampla Concorrência (AC)
2ªA	Ampla Concorrência (AC)

3ºN	Vaga Reservada (NEG)
4ºA	Ampla Concorrência (AC)
5ºD	Ampla Concorrência (AC)
6ºA	Vaga Reservada (NEG)
7ºA	Ampla Concorrência (AC)
8ºN	Ampla Concorrência (AC)
9ºA	Vaga Reservada (NEG)
10ºA	Vaga Reservada (DEF)
11ºN	Ampla Concorrência (AC)
12ºA	Ampla Concorrência (AC)
13ºA	Vaga Reservada (NEG)
14ºN	Ampla Concorrência (AC)
15ºD	Ampla Concorrência (AC)
16ºA	Vaga Reservada (NEG)
17ºA	Ampla Concorrência (AC)
18ºN	Ampla Concorrência (AC)
19ºA	Vaga Reservada (NEG)
20ºA	Vaga Reservada (DEF)
21ºN	Ampla Concorrência (AC)
22ºA	Ampla Concorrência (AC)
23ºA	Vaga Reservada (NEG)
24ºN	Ampla Concorrência (AC)

25°D	Ampla Concorrência (AC)
26°A	Vaga Reservada (NEG)
27°N	Ampla Concorrência (AC)
28°A	Ampla Concorrência (AC)
29°A	Vaga Reservada (NEG)
30°N	Vaga Reservada (DEF)

O candidato convocado deverá portar os seguintes documentos na sua apresentação:

1. Carteira de identidade ou carteira de habilitação.
2. CPF e Comprovante de Situação Cadastral (CPF) emitido pela Receita Federal (essa declaração poderá ser emitida no site).
3. Título de eleitor.
4. Comprovante de matrícula e frequência regular no curso.
5. Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
6. Se estrangeiro, cópia do visto temporário.
7. Comprovante de endereço residencial recente (com data de emissão de até 90 dias).
8. Documentação comprovando a titularidade da conta salário em agência bancária (contrato de abertura de conta, declaração original emitida pelo banco, cópia de extrato ou outro documento legível, sujeito à análise).
 - 8.1 Não será aceita a cópia do cartão da conta bancária.
 - 8.2 Os bancos conveniados são: Banco do Brasil, CAIXA, Itaú, Santander e Sicoob.
 - 8.3 Caso o estagiário não tenha conta em um dos bancos conveniados será repassado o formulário de abertura de conta no dia de entrega do restante da documentação.
9. Atestado médico (comprovando que o estudante está apto para o desempenho das atividades de estágio).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será desclassificado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do ICB/UFMG.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para rh@icb.ufmg.br.

13. CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	DATA
Inscrições	25/09/23 a 13/10/2023
Divulgação da relação geral de inscrições	17/10/2023
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido	17/10/2023
Prova Objetiva	20/10/2023
Divulgação do resultado das provas	24/10/2023
Recursos contra o resultado das provas	Até 27/10/2023
Divulgação do resultado final da prova	30/10/2023
Entrevistas	07/11/2023
Resultado preliminar do processo seletivo	09/11/2023
Recursos contra resultado preliminar do processo seletivo	Até 13/11/2023

Resultado dos recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	14/11/2023
Resultado final do processo seletivo	15/11/2023

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023

Ricardo Gonçalves
Diretor
Instituto de Ciências Biológicas/UFMG

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO DE COTA: () AMPLA CONCORRÊNCIA () NEGROS

() DEFICIENTE PROVA ESPECIAL () SIM () NÃO. Se sim, especificar qual:

INFORMAÇÃO PESSOAL

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDENTIDADE: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO IDENTIDADE: ____/____/____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____ SEXO: _____

CIDADE NASCIMENTO: _____ ESTADO NASCIMENTO: _____

GRUPO SANGUÍNEO/FATOR RH: _____

NOME COMPLETO DA MÃE: _____

NOME COMPLETO DO PAI: _____

TELEFONES:(____) _____ (____) _____

EMAILS: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

ENDEREÇO

LOGRADOURO: _____

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA COM DÍGITO: _____ CONTA C/ DÍGITO: _____

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: NEGRO

Eu, _____ classificado na seleção de candidato (a) ao estágio não obrigatório do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG EDITAL Nº 01/2023. RG _____ CPF _____ declaro para fim específico de estágio não obrigatório no ICB para trabalhar no âmbito da UFMG que sou NEGRO:

() NEGRO () PARDO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório no ICB para trabalhar no âmbito da UFMG.

Belo Horizonte _____ de _____ de 2023

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____,CPF _____ candidato(a) ao estágio não obrigatório do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG EDITAL Nº 01/2023. Modalidade de Vaga Reservada, com base na Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça declaro ter deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório no ICB para trabalhar no âmbito da UFMG.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte _____ de _____ de 2023

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**Cursos: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática Computacional, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica e Engenharia de Automação**

ALVES, GUSTAVO ALBERTO. Segurança da Informação: uma Visão Inovadora da Gestão. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006

BARBOSA, ELLEN FRANCINE; TEIXEIRA, MÁRIO ANTONIO MEIRELES; CASTELO

BRANCO, KALINKA REGINA LUCAS JAQUIE. Redes de Computadores: Da Teoria à Prática com Netkit. Editora Elsevier, 2014.

BROOKSHEAR, J. G. Ciência da Computação: Uma Visão Abrangente. São Paulo: Editora Bookman, 11 ed., 2013.

CAPRON, H. L. e JOHNSON, J. A. Introdução à informática. São Paulo: Pearson, 2004

CARVALHO, LUCIANO GONÇALVES. Segurança de Redes. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2005

DA SILVA, GILSON MARQUES. Segurança em Sistemas LINUX. Editora Ciência Moderna, 2008.

DATE, C. J. Introdução a Sistemas de Banco de Dados. 8.ed. Campus, 2004.

ELMASRI, Ramez E.; NAVATHE, Shamkant B. Sistemas de Banco de Dados. 6.ed. Pearson, 2011.

FARREL, Joyce. Lógica e design de programação: introdução. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

FEDELI, R. D.; POLLONI, E.; PERES, F. Introdução à Ciência da Computação. São Paulo: Editora Pioneira Thomson Learning, 2. ed. 2010.

FONTES, EDSON. Praticando a Segurança da Informação. Editora Brasport, 2008. TANENBAUM, ANDREW S. Redes de computadores. 5ª ed. Pearson, 2011.

FORBELLONE, A. L. V.; EBERSPACHER, H. F. Lógica de programação: a construção de algoritmos e estruturas de dados. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

GURGEL, PAULO HENRIQUE MOREIRA; BRANCO, LUIZ HENRIQUE CASTELO;
HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de Banco de Dados. 5.ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2004.
HUNT, CRAIG. Servidores de rede Linux: o recurso essencial para administradores de sistemas. 3. ed..SÃO PAULO: MARKET BOOKS, 2000.
ALVES, GUSTAVO ALBERTO. Segurança da Informação: uma Visão Inovadora da Gestão. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006
BARBOSA, ELLEN FRANCINE; TEIXEIRA, MÁRIO ANTONIO MEIRELES; CASTELO
BRANCO, KALINKA REGINA LUCAS JAQUIE. Redes de Computadores: Da Teoria à Prática com
NetBROOKSHEAR, J. G. Ciência da Computação: Uma Visão Abrangente. São Paulo: Editora Bookman, 11 ed., 2013.
CAPRON, H. L. e JOHNSON, J. A. Introdução à informática. São Paulo: Pearson, 2004
CARVALHO, LUCIANO GONÇALVES. Segurança de Redes. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2005
DA SILVA, GILSON MARQUES. Segurança em Sistemas LINUX. Editora Ciência Moderna, 2008.
DATE, C. J. Introdução a Sistemas de Banco de Dados. 8.ed. Campus, 2004.
ELMASRI, Ramez E.; NAVATHE, Shamkant B. Sistemas de Banco de Dados. 6.ed. Pearson, 2011.
FARREL, Joyce. Lógica e design de programação: introdução. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
FEDELI, R. D.; POLLONI, E.; PERES, F. Introdução à Ciência da Computação. São Paulo: Editora Pioneira Thomson Learning, 2. ed. 2010.
FONTES, EDSON. Praticando a Segurança da Informação. Editora Brasport, 2008. TANENBAUM, ANDREW S. Redes de computadores. 5ª ed. Pearson, 2011.
FORBELLONE, A. L. V.; EBERSPACHER, H. F. Lógica de programação: a construção de

algoritmos e estruturas de dados. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

GURGEL, PAULO HENRIQUE MOREIRA; BRANCO, LUIZ HENRIQUE CASTELO;

HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de Banco de Dados. 5.ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2004.

HUNT, CRAIG. Servidores de rede Linux: o recurso essencial para administradores de sistemas. 3. ed..SÃO PAULO: MARKET BOOKS, 2000.

SOUZA, M. A. F. et al. Algoritmos e lógica de programação. São Paulo: Cengage Learning, 2004.

SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. Sistema de Banco de Dados. 6.ed. Elsevier, 2012.

STAIR, Ralph M.; REYNOLDS, George W. Princípios de sistemas de informação. São Paulo, SP:Cengage Learning, 2011.

STALLINGS, WILLIAM; BROWN, LAWRIE. Segurança de Computadores. Trad. 2ª ed, Editora Elsevier, 2014.

SUERING, Steve. MySQL: a Bíblia. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2002. COSTA, Rogério. SQL - Guia Prático. Editora Brasport. 2. Ed. Rio de Janeiro: Editora Brasport, 2006.

TANENBAUM, ANDREW S. Redes de computadores. 5ª ed. Pearson, 2011.

TORRES, GABRIEL. Redes de Computadores: Versão Revisada e Atualizada. 2ª ed. Editora Nova Terra, 2014.

TUCKER, Allen B.; NOONAN, Robert E. Linguagens de programação: princípios e paradigmas. 2.ed. São Paulo: MacGraw Hill, 2008.

VELOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. 9.ed. São Paulo: Campus, 2014.

Curso: Administração ou Letras

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Artigos 1º ao 91 e 205 ao 214.

BRASIL. Ministério Público do Estado do Amapá. Excelência no atendimento ao cidadão: boas práticas no serviço Público. Centro de Apoio Operacional da Cidadania: Macapá: 2017. Disponível em: <[http://www. mpap.mp.br/images/Documentos/manual-excelencia-atendimento.pdf](http://www.mpap.mp.br/images/Documentos/manual-excelencia-atendimento.pdf)>.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de Redação da Presidência da República. 3. Ed. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>>.

BRASIL. Decreto N° 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em 31/03/2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em 31/03/2023.

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria da Administração: Uma visão abrangente da moderna administração das organizações/ Idalberto Chiavenato – 7 ed. Rev. E atual. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2003.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://declaracao1948.com.br/declaracao-universal/declaracao-direitos-humanos/> Acesso em: 29/03/2023.

FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. Editora Parábola. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>.

Lista de processos e respectiva base de conhecimento do SEI, disponível no link <https://sei.ufmg.br/index.php/processos-implantados/>. Acesso em: 29 de mar. 2023).

Manual de utilização do SEI "SEI! Usar" elaborado pela Unicorreios. Disponível no link <https://www.icb.ufmg.br/images/documentos/POP - Procedimento Operacional Padr%C3%A3o - V2.6.pdf>. Acesso em: 29 de mar. 2023.

ORGANOGRAMA DO ICB. Disponível no link: <https://www.icb.ufmg.br/images/2018/09->

Setembro/Organograma aprovado Cong 12maio2017-1.jpg, Acesso em: 29 de mar. 2023.